



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 967 – Centro – Grandes Rios – Pr – Tel. (0xx) 43 – 3474-12222 – CEP 86.845-000
CNPJ: 75.741.348/0001-39

LEI Nº718/2007

SUMULA: *Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Grandes Rios para o Exercício de 2007.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SRª. ELIANE LUIZ RICIERI, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, por seus representantes na CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e eu Prefeita Municipal *sanciono* a seguinte:

L E I

Art.1º- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Grandes Rios, para o exercício de 2007.

Art.2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Grandes Rios, para o exercício de 2007, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 14.907,14 (quatorze mil, novecentos e sete Reais e quatorze centavos), mediante as seguintes providências:
1 – inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

08 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Manutenção do Programa Bolsa Família – IGD

08.002.08.243.0801.2070	33.90.30.00.00	Fonte 31723	Material de Consumo	2.390,00
08.002.08.243.0801.2070	44.90.51.00.00	Fonte 33723	Obras e Instalações	1.140,70
08.002.08.241.0801.2070	44.90.51.00.00	Fonte 31723	Obras e Instalações	6.066,44
08.002.08.243.0801.2070	44.90.52.00.00	Fonte 31723	Equipamento e Material Permanentes	5.310,00
TOTAL				14.907,14
TOTAL GERAL				14.907,14

Art. 3º - Como recurso para abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recurso o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no Valor de R\$ 14.907,14 (quatorze mil, novecentos e sete Reais e quatorze centavos), sendo:

Arrecadação da seguinte receita orçamentária não prevista na LOA:

17.21.34.99.06.00	Transferência Recursos IGD	Fonte 31723	13.766,44
TOTAL			13.766,44

Superávit Financeiro da Fonte seguinte Fonte de Recurso:

Fonte	Descrição	Valor
33723	IGD – Índice Geral de Desenvolvimento	1.140,70

Art. 4º - esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos trinta dias do Mês de Novembro, do ano de dois mil e sete. (30.11.2007).


ELIANE LUIZ RICIERI
Prefeita Municipal